



EDITAL DE VESTIBULAR Nº. 007/2026.2
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**, através de sua Diretora-Presidente, professora Francisca Jucileide Brito Alencar e Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação Educacional de vigor **RESOLVE TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA 2026.2**, referente aos Cursos de Bacharelado e Licenciatura ofertados pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, bem como as normas que regem o referido Processo.

1. DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA 2026.2

A realização do **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA 2026.2** ficará sob a responsabilidade da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, a quem caberá o planejamento, a execução e a divulgação de todas as informações referentes ao Processo Seletivo, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital;

1.1. O presente Processo Seletivo visa a seleção e classificação de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes destinadas aos **Cursos de Bacharelado em Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Administração e Licenciatura em Letras e Pedagogia pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA**, mediante avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação em nível de Ensino Médio;

2. DAS VAGAS

2.1. Para este Processo Seletivo de Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma do semestre letivo de 2026.2 serão ofertadas as vagas abaixo discriminadas:

CURSO	FACULDADE	TURNO
Bacharelado em Agronomia	FACIAGRA	Noturno
Quantidade de vagas	10 vagas	
Bacharelado em Direito	FACISA	Noturno
Quantidade de vagas	10 vagas	
Bacharelado em Administração	FACISA	Noturno
Quantidade de vagas	10 vagas	
Bacharelado em Ciências Contábeis	FACISA	Noturno
Quantidade de vagas	10 vagas	
Licenciatura em Letras	FAFOPA	Noturno
Quantidade de vagas	10 vagas	
Licenciatura em Pedagogia	FAFOPA	Noturno
Quantidade de vagas	10 vagas	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de julho de 2026, das 8h às 14h nas Secretarias das IES, localizado na Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Bairro Universitário, Araripina, Pernambuco.

3.2. Para a inscrição, o candidato ou seu representante deverá as etapas descritas a seguir:

1º. Preencher o cadastro de inscrição com os dados do candidato, o curso desejado e demais informações necessárias;

2º. Entregar a documentação abaixo relacionada, na Secretaria da respectiva IES, no horário das 8h às 14h, Campus I da AEDA:

- Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal;
- Histórico Acadêmico, Programas de Disciplinas e Comprovação de vínculo da IES de Origem (para transferência externa), (todos originais, assinados e carimbados pela Faculdade de origem);
- Histórico do aluno na IES para simples conferência;
- Declaração de quitação junto ao setor de cobrança, via original (para reintegração);
- Procuração com firma reconhecida em cartório (caso a inscrição seja feita por representante).

3.3. No ato da inscrição o candidato ou seu representante só poderá indicar um único curso para transferência externa ou reingresso, declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com os termos do mesmo.

3.4. O recebimento da documentação por parte da Instituição fica condicionado ao prévio cumprimento das etapas anteriores pelo candidato, a saber, o preenchimento do cadastro de inscrição.

3.5. Não poderão se candidatar alunos matriculados em cursos sequenciais.



3.6. À AEDA fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.7. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no item 1 deste Edital.

3.8. Para avaliação é necessário que toda a documentação solicitada tenha sido entregue.

3.9. Os documentos não originais, incompletos, pendentes de assinatura e carimbo da Faculdade de origem serão considerados, para os fins deste Edital, como documentação incompleta.

3.10. A inscrição poderá ser realizada por terceiro, mediante apresentação da documentação, nas seguintes condições:

I. Por procuração particular com firma outorgante, reconhecida em cartório;

II. Pelo pai, mãe ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove o vínculo, se o candidato for menos de 18 (dezoito) anos.

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato, do seu representante legal ou procurador, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações necessárias estão corretas e completas.

3.12. No ato da inscrição, o candidato ou quem o representar, receberá informações precisa sobre o processo seletivo.

3.13. Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitas as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo, constates neste Edital.

3.14. Serão indeferidas inscrições realizadas em descumprimento ao disposto neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo dos candidatos à transferência externa, reingresso e portador de diploma será composto de uma etapa:

4.1.1. Inscrição e análise da documentação com compatibilidade curricular, de caráter eliminatório, obedecendo-se a ordem cronológica da inscrição, bem como a existência de vagas, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR

4.2.1. A análise da documentação será realizada pelo Coordenador do Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo.

4.2.2. Nesta etapa será realizada:

a) a análise de compatibilidade curricular;

b) a indicação de qual semestre o(a) aluno(a) deverá ser matriculado(a), bem como as disciplinas que irá cursar.

4.2.3. Constatadas situações como incompatibilidade curricular, documentação incompleta e/ou inexistência de vagas no semestre ao qual o candidato(a) seria alocado(a), a solicitação será INDEFERIDA e o(a) candidato(a) será INABILITADO(A) a prosseguir para a próxima etapa do processo seletivo, visto que a indicação do coordenador é condicionada à existência de vagas no semestre e à verificação do cumprimento da primeira etapa do processo seletivo. (itens 3 e 4)

4.2.4. Na hipótese de indeferimento por documentação incompleta, não será aberto prazo para suprimento de documentos pendentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Concluído trabalho de análise da documentação e compatibilidade curricular, a lista dos classificados será publicada no dia 28 de julho de 2026 no site da AEDA: www.aeda.edu.br.

5.2. Serão considerados classificados, para efeitos de matrícula no curso de sua opção, os candidatos que atenderem as exigências deste Edital e ficarem dentro do limite das vagas ofertadas.

5.3. Caberá ao candidato acessar o site e procurar o seu nome na lista dos convocados.

5.4. O candidato habilitado deverá se apresentar à Secretaria da Faculdade para efetuar sua matrícula e ser encaminhado ao setor financeiro da instituição para o pagamento da matrícula.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Divulgados os resultados obtidos no Processo Seletivo de Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma, os candidatos aprovados e classificados serão convocados a efetuarem as suas matrículas no dia 29 a 31 de julho de 2026, dias úteis após a divulgação do resultado, nas secretarias das respectivas faculdades.

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil (xerox);

b) Cópia da Cédula de Identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

- e) Cópia da Certidão de Reservista ou prova de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **disponibilizado no site da AEDA (www.aeda.edu.br)**, em 2 vias devidamente assinadas;

6.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula no prazo determinado neste Edital, apresentando todos os documentos solicitados no item 6.2;

6.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador com poderes específicos, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público, mediante apresentação da documentação constante no item 6.2;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. Aplicam-se ao Processo Seletivo para Transferência externa, Reingresso e Portador de Diploma, todas as normas e resoluções oriundas do Regimento Interno da Instituição.

7.2. Serão nulas, de pleno direito, à qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato cuja a inscrição ou matrícula tenha sido realizada por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ilegalidade ocorrida.

7.3. Após o encerramento do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos, cujo processo tenha sido indeferido ou o candidato desistido da vaga adquirida, ficarão à disposição dos mesmos ou de seu representante, pelo período improrrogável de 90 dias.

7.3.1. Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.

7.3.2. Não sendo retirados no prazo estabelecido, os documentos serão destruídos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital do Processo Seletivo de Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma 2026.2 está sujeito a retificações, que deverão ser publicadas no site da AEDA e amplamente divulgadas através da Comissão Executiva de Vestibular – CEV;

8.2. Os casos omissos deste Edital deverão ser dirimidos pela CEV;

8.3. As decisões da Comissão Executiva de Vestibular – CEV, serão tomadas pela maioria simples de votos.

8.4. Serão nulas, de pleno direito, à qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato cuja a inscrição ou matrícula tenha sido realizada por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ilegalidade ocorrida.

Araripina, 01 de julho de 2026.

FRANCISCA JUCILEIDE DE BRITO ALENCAR E SILVA

Diretora-Presidente da AEDA

Portaria nº 012/2025



ANEXO I- CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital www.aeda.edu.br	01/08/2026
02	Inscrições na AEDA	20/07/2026 a 24/07/2026
03	Publicação do Resultado	28/07/2026
04	Convocação para Matrícula	29/07/2026 a 31/07/2026